

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00211

Publicação Diária - Data: 16/12/2021

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00400, de 13 de dezembro de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem a substituição de função comissionada ou cargo em comissão em virtude de afastamentos legais ou regulamentares dos titulares e dos substitutos eventuais iniciados no período de **novembro a dezembro/2021**, com efeitos financeiros condicionados à inexistência de qualquer tipo de afastamento do substituto durante o período mencionado.

Matr. Substituto: 10590 / Substituto: ADAIR RIGO

Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEADM-LI

Matr. Titular: 10631 / Titular: ROSILENE ANTÔNIO MEDINA FERREIRA

Motivo da ausência: FÉRIAS

Período: 02/12/2021 a 03/12/2021

Matr. Substituto: 10713 / Substituto: EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS

Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEPRO

Matr. Titular: 10402 / Titular: DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA

Motivo da ausência: FÉRIAS

Período: 06/12/2021 a 10/12/2021

Matr. Substituto: 10489 / Substituto: MARIÂNGELA DE SOUZA MAIA

Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEPAG

Matr. Titular: 10702 / Titular: ROGER CROCE PINHEIRO



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos
Juiz Federal - Diretor do Foro

Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro
Diretora da Secretaria Geral

JFES-BIE-2021/00211 - Geração:
SEDOD

Setores responsáveis pelas informações:
DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM,
SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD
Publicação diária na intranet

Justiça Federal -
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /
Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3305002-8951 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3305002-8951>



JFESBIE202100211A

SIGA

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00403, de 14 de dezembro de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - REVOGAR, com efeitos a partir de 01/12/2021, a PORTARIA Nº JFES-PDF-2019/00304, de 03/09/2019, que designou o(a) servidor(a) **PHILYPE TAVARES GUIMARÃES**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 15178, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISORA (FC-05) da 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EMILIANA MAROQUIO, matrícula 10274.

II - REVOGAR, com efeitos a partir de 01/12/2021, a PORTARIA Nº JFES-PDF-2019/00304, de 03/09/2019, que designou o(a) referido(a) servidor(a) para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) da 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, JOÃO GUILHERME CARETA, matrícula 10838.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00404, de 14 de dezembro de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **01/12/2021,** o(a) servidor(a) **FELIPE PIONA SILVA**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10902, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISOR (FC-05) do(a) 3ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, JOÃO GUILHERME CARETA, matrícula 10838, em seus afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00405, de 14 de dezembro de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados, previamente indicados como substitutos eventuais, para substituírem os titulares de função comissionada ou cargo em comissão em seus afastamentos legais ou regulamentares iniciados em **dezembro de 2021** ou em meses anteriores, conforme anexo, com efeitos financeiros condicionados à inexistência de qualquer tipo de afastamento do eventual durante o período mencionado.

II - REVOGAR, em parte, a Portaria nº JFES-PDF-2021/00395, de 30/11/2021, no que tange a(o) servidor(a) **DEISE CAMARA BARCELLOS**, Mat.: 15159, para desconsiderar a substituição do período de 13/12/2021 a 17/12/2021, tendo em vista afastamento da substituta eventual.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

Anexo ao documento JFES-PDF-2021/00405

de 14 de dezembro de 2021

Substituição dos eventuais de dezembro/2021 e dos remanescentes de meses anteriores.



Matr. Eventual: 10758 / Eventual: BRENO NUNES MAGNAGO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEORC
Matr. Titular: 10281 / Titular: MÁRCIO JERRY MARCHESI REIS
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 03.12.2021 a 03.12.2021

Matr. Eventual: 10758 / Eventual: BRENO NUNES MAGNAGO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEORC
Matr. Titular: 10281 / Titular: MÁRCIO JERRY MARCHESI REIS
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 06.12.2021 a 07.12.2021

Matr. Eventual: 10470 / Eventual: CAMILA ANCESCHI PISSINALI
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEATAD
Matr. Titular: 10670 / Titular: FRANCISCO TADEU ERTHAL DA SILVA
Motivo da ausência: PATERNIDADE
Período: 17.11.2021 a 21.11.2021

Matr. Eventual: 10470 / Eventual: CAMILA ANCESCHI PISSINALI
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEATAD
Matr. Titular: 10670 / Titular: FRANCISCO TADEU ERTHAL DA SILVA
Motivo da ausência: PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE
Período: 22.11.2021 a 06.12.2021

Matr. Eventual: 10866 / Eventual: CAMILA SANTA CLARA PIO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEBEN
Matr. Titular: 10347 / Titular: LAUDICÉIA LIPPAUS MANGA
Motivo da ausência: TRATAMENTO DE SAÚDE
Período: 29.11.2021 a 03.12.2021

Matr. Eventual: 10895 / Eventual: CARLOS RENATO VIEIRA DE FREITAS
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEADM-CO
Matr. Titular: 10373 / Titular: MARINALDO BARBOSA
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 13.12.2021 a 13.12.2021

Matr. Eventual: 10830 / Eventual: ELIANY FREDERICO SOUZA
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: 1ª VF-SER
Matr. Titular: 10572 / Titular: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA VIANNA
Motivo da ausência: TRATAMENTO DE SAÚDE
Período: 02.12.2021 a 03.12.2021



Matr. Eventual: 10400 / Eventual: FÁBIO ROBERTO DE ANDRADE SANTOS
Função Comissionada: DIRETOR DE NÚCLEO (FC-06) / Lotação: NTI
Matr. Titular: 10365 / Titular: FABRICIO VASCONCELOS COSTA
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 07.12.2021 a 07.12.2021

Matr. Eventual: 10811 / Eventual: JEFFERSON VIEIRA VICENTIM
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEPLO
Matr. Titular: 10256 / Titular: ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 13.12.2021 a 13.12.2021

Matr. Eventual: 10581 / Eventual: JOCIMAR DALTIO
Função Comissionada: DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03) / Lotação: 2ª VF-CAC
Matr. Titular: 10513 / Titular: THAÍS BASTOS PINHEIRO LOUZADA
Motivo da ausência: MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REM.
Período: 26.11.2021 a 26.11.2021

Matr. Eventual: 10779 / Eventual: LEONARDO SILVA BARBOSA
Função Comissionada: OFICIAL DE GABINETE (FC-05) / Lotação: 3ª VF-CAC
Matr. Titular: 10431 / Titular: RAPHAEL DEMIAN ESPERIDIÃO
Motivo da ausência: Compensação Eleitoral
Período: 16.12.2021 a 17.12.2021

Matr. Eventual: 10479 / Eventual: LIGIA NUNES DE MATOS SIMMER
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: 4ª VF-CI
Matr. Titular: 10607 / Titular: RUBENS PAIVA FURTADO
Motivo da ausência: TRATAMENTO DE SAÚDE
Período: 25.11.2021 a 26.11.2021

Matr. Eventual: 10550 / Eventual: LÍLIAN FACINI DE ATHAYDE
Função Comissionada: DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03) / Lotação: 4ª VF-EF
Matr. Titular: 10679 / Titular: KLAUDIA KIEFER
Motivo da ausência: Férias
Período: 13.12.2021 a 17.12.2021

Matr. Eventual: 10890 / Eventual: LUCAS DUTRA DADALTO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: 1ª VF-CAC
Matr. Titular: 10807 / Titular: LAYANE COSTA MOULIN IVO
Motivo da ausência: Férias
Período: 03.12.2021 a 17.12.2021



Matr. Eventual: 10367 / Eventual: MARGARETH SANTOS ROCHA
Função Comissionada: COORDENADOR DE NÚCLEO (FC-06) / Lotação: CJU
Matr. Titular: 10699 / Titular: GELCIANE RAMOS ALVES
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 13.12.2021 a 13.12.2021

Matr. Eventual: 10312 / Eventual: MARIA ROAS HEMERLY
Função Comissionada: OFICIAL DE GABINETE (FC-05) / Lotação: 2ª VFGR
Matr. Titular: 10737 / Titular: DIANA GOMES CARVALHINHO
Motivo da ausência: MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REM.
Período: 06.12.2021 a 07.12.2021

Matr. Eventual: 10934 / Eventual: MARIANA CASSARO GURGEL SALGADO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: 1ª VF-CAC
Matr. Titular: 10578 / Titular: LUCIANA VINCO ESPERIDIÃO
Motivo da ausência: Compensação Eleitoral
Período: 16.12.2021 a 17.12.2021

Matr. Eventual: 10730 / Eventual: MARTINS PENA GUSMÃO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEPAT
Matr. Titular: 10140 / Titular: ZENITE MARIA GEGENHEIMER BREMENKAMP
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 30.11.2021 a 01.12.2021

Matr. Eventual: 10730 / Eventual: MARTINS PENA GUSMÃO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEPAT
Matr. Titular: 10140 / Titular: ZENITE MARIA GEGENHEIMER BREMENKAMP
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 06.12.2021 a 06.12.2021

Matr. Eventual: 10730 / Eventual: MARTINS PENA GUSMÃO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEPAT
Matr. Titular: 10140 / Titular: ZENITE MARIA GEGENHEIMER BREMENKAMP
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 09.12.2021 a 09.12.2021

Matr. Eventual: 10730 / Eventual: MARTINS PENA GUSMÃO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEPAT
Matr. Titular: 10140 / Titular: ZENITE MARIA GEGENHEIMER BREMENKAMP
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 13.12.2021 a 17.12.2021



Matr. Eventual: 10839 / Eventual: NIVALDO NUNES DA PENHA JUNIOR
Função Comissionada: OFICIAL DE GABINETE (FC-05) / Lotação: 1ª VF-COL
Matr. Titular: 15093 / Titular: SANDRA HELENA CAON DE BARROS CARNEIRO
Motivo da ausência: Compensação Eleitoral
Período: 03.12.2021 a 03.12.2021

Matr. Eventual: 10589 / Eventual: RAQUEL VALERIANO LISBOA MACHADO
Função Comissionada: OFICIAL DE GABINETE (FC-05) / Lotação: 4ª VFEF
Matr. Titular: 10632 / Titular: CRISTINA ANTUNES
Motivo da ausência: FALECIMENTO DE FAMILIAR
Período: 25.11.2021 a 02.12.2021

Matr. Eventual: 10589 / Eventual: RAQUEL VALERIANO LISBOA MACHADO
Função Comissionada: OFICIAL DE GABINETE (FC-05) / Lotação: 4ª VFEF
Matr. Titular: 10632 / Titular: CRISTINA ANTUNES
Motivo da ausência: Compensação Eleitoral
Período: 06.12.2021 a 07.12.2021

Matr. Eventual: 10659 / Eventual: ROBERTO SANT'ANNA FILHO
Função Comissionada: OFICIAL DE GABINETE (FC-05) / Lotação: 1ª VF-CR
Matr. Titular: 10542 / Titular: FABÍOLA BORTOLOZO DO CARMO ROCHA
Motivo da ausência: Férias
Período: 04.12.2021 a 06.12.2021

Matr. Eventual: 10279 / Eventual: RONALDO AUGUSTO BARBOZA FORTE
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEARD
Matr. Titular: 10086 / Titular: GILSÉA MARTINS SOARES
Motivo da ausência: TRATAMENTO DE SAÚDE
Período: 24.11.2021 a 30.11.2021

Matr. Eventual: 15165 / Eventual: SAULO SILVA TANAN
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SETRAV
Matr. Titular: 10128 / Titular: ROGÉRIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 07.12.2021 a 07.12.2021

Matr. Eventual: 15165 / Eventual: SAULO SILVA TANAN
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SETRAV
Matr. Titular: 10128 / Titular: ROGÉRIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 09.12.2021 a 10.12.2021



Matr. Eventual: 10845 / Eventual: SIMONE BARBOSA
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEPEX
Matr. Titular: 10673 / Titular: GLEICE LANE DE ARAÚJO SILVA
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 09.12.2021 a 10.12.2021

Matr. Eventual: 10845 / Eventual: SIMONE BARBOSA
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SEPEX
Matr. Titular: 10673 / Titular: GLEICE LANE DE ARAÚJO SILVA
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 13.12.2021 a 15.12.2021

Matr. Eventual: 10780 / Eventual: SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SECOA
Matr. Titular: 10827 / Titular: JORGE DE SOUZA RODRIGUES
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 10.12.2021 a 10.12.2021

Matr. Eventual: 10780 / Eventual: SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO
Função Comissionada: SUPERVISOR (FC-05) / Lotação: SECOA
Matr. Titular: 10827 / Titular: JORGE DE SOUZA RODRIGUES
Motivo da ausência: Plantao Forense
Período: 13.12.2021 a 13.12.2021

Matr. Eventual: 10649 / Eventual: VANESSA GASPARINI CORSINI
Função Comissionada: DIRETOR DE NÚCLEO (FC-06) / Lotação: NAI
Matr. Titular: 10714 / Titular: FABIO SANTOS TREVISAN
Motivo da ausência: MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REM.
Período: 06.12.2021 a 06.12.2021

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00406, de 15 de dezembro de 2021



Dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário durante o período de recesso forense 2021/2022, na Seção Judiciária do Espírito Santo.

**O J U I Z F E D E R A L ,
DIRETOR DO FORO CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU -
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NOUSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, I, da Lei 5.010/66, nos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 3º da Resolução nº 173, de 2011, do Conselho da Justiça Federal - CJF, nos arts. 42 e seguintes da Resolução nº 04, de 2008, do Conselho da Justiça Federal - CJF e na Resolução nº TRF2-RSP-2021/00088, do Tribunal Regional Federal da 2 Região,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a prestação de serviço extraordinário, durante o período de recesso forense 2021/2022, no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, compreendido no período de 20 (vinte) de dezembro de 2021 a 6 (seis) de janeiro de 2022.

§ 1º A prestação do serviço extraordinário será realizada, no âmbito do Administrativo da SJES, exclusivamente na forma presencial.

§ 2º A jornada diária será de 5 (cinco) horas para o regime presencial e 7 (sete) horas para o regime remoto, observando-se o limite mensal de 44 horas estabelecido no § 5º do art. 45 da Resolução CJF nº 04, de 04 de março de 2008.

§ 3º Para a prestação do serviço extraordinário de modo presencial poderão as horas serem convertidas em pecúnia ou em banco de horas, podendo ser solicitado parte em pecúnia e parte em banco de horas. Na forma de trabalho remoto somente poderá ser para conversão em banco de horas.



Art. 2º A convocação dos servidores lotados nas unidades administrativas desta Seccional durante o recesso forense somente será autorizada para atividades necessárias ao fechamento do exercício financeiro do corrente ano e suas eventuais repercussões em ações de cumprimento obrigatório, bem como para aquelas cuja não realização possa acarretar a não aplicação de recursos ou na perda de prazos legais.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada também a convocação nas seguintes situações:

I - para realização de atividades essenciais que não possam ser exercidas em dias úteis;

II - para manutenção dos serviços essenciais prestados pelas unidades durante o período de recesso.

Art. 3º Convocar para permanecerem em serviço no âmbito desta Seção Judiciária, durante o referido período, os servidores relacionados na planilha anexa.

Art. 4º Após a prestação do serviço extraordinário, os gestores máximos das unidades deverão encaminhar diretamente ao NGP, até o dia 10 de janeiro de 2022, por meio do sistema SIGA-DOC, memorandos com as Fichas Individuais de Frequência de Serviço Extraordinário Realizado, devidamente preenchidas com os nomes dos servidores que trabalharam durante o recesso, bem como assinados de forma digital pelo titular da unidade, acompanhadas de relatório acerca das atividades exercidas e contendo os dias efetivamente trabalhados.

Art. 5º Fica vedada a prestação de serviço extraordinário que não tenha sido autorizado, previamente, pela Direção do Foro ou pela Secretaria Geral.

Parágrafo único. É permitida a substituição de servidor convocado em caso de motivo superveniente (licenças e afastamentos involuntários), hipótese em que deverá ser observado o quantitativo de dias autorizados previamente, devendo ser justificada pelo gestor da unidade à SG.

Art. 6º As horas trabalhadas durante o período do recesso serão computadas com acréscimo de cem por cento, para fins de pagamento de adicional ou conversão em Banco de Horas, a teor do art. 46, inciso II e § 2º, e art. 47, § 3º, inciso I, ambos da Resolução nº 04, de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. A compensação de dias trabalhados no período de recesso forense de 2021/2022 deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no art. 50-A e §§ da Resolução nº 004/2008/CJF (com redação dada pela Resolução nº 186/2012/CJF) - até 19/12/2023.

Art. 7º Esta Portaria não se aplica aos servidores que trabalham regularmente em escalas de revezamento/plantão.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3305002-8951 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3305002-8951>



JFESBIE202100211A

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS

PORTARIA Nº JFES-POR-2021/00090, de 15 de dezembro de 2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO:

- A declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

-A Portaria SESA nº 239-R, de 10 de dezembro de 2021, que estabelece e divulga o mapeamento de risco, classificando todos os municípios do Espírito Santo onde há Justiça Federal com **Nível de Risco Baixo**;

- A Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, que estabelece, no Anexo I, item VIII, medidas qualificadas específicas para eventos corporativos, acadêmicos, técnicos e científicos para o **Nível de Risco Baixo**, observando-se as recomendações gerais de segurança sanitária;

- A manifestação da Seção de Serviços de Saúde - SERSAU (JFES-DES-2021/21731), sugerindo a atualização do Protocolo de Biossegurança desta Seccional, instituído pela Portaria JFES-POR-2021/00035;

- a Resolução nº TRF2-RSP-2021/00073, de 28 de outubro de 2021, dispoendo sobre o funcionamento da Justiça Federal da 2ª Região e o restabelecimento das atividades presenciais, em função da pandemia do Covid-19;

RESOLVE:



Art. 1º A partir de 07 de janeiro de 2022 fica restabelecido o regime presencial de trabalho no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, garantindo o pronto atendimento presencial às partes, aos advogados e aos usuários em geral, durante a jornada de trabalho regular, observando-se o horário de atendimento ao público:

a) Horário de atendimento ao público em geral: das 12h (doze horas) às 17h (dezesete horas);

b) Horário de atendimento a advogados e estagiários com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): das 12h (doze horas) às 19h (dezenove horas).

Art. 2º Ficam os titulares das unidades, a partir de 07 de janeiro de 2022, autorizados a manter até 50% da lotação em regime remoto, no interesse do serviço, observadas as normas vigentes, podendo ser estabelecido o sistema de rodízio.

Parágrafo único. Nos setores administrativos da Capital e das Subseções Judiciárias de Serra, Colatina, Linhares, São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, se o titular da unidade (Diretor da Secretaria Geral, Diretor de Núcleo e Coordenador) entender, no interesse do serviço, pelo cabimento de trabalho remoto nas unidades vinculadas, a Programação do Trabalho Remoto Individualizada deverá ser previamente submetida à avaliação da Direção do Foro e a sua efetiva implantação fica condicionada à aprovação da administração.

Art.3º É obrigatória a apresentação ao Núcleo de Gestão de Pessoas, por todo o público interno da Seção Judiciária do Espírito Santo, até o dia 07 de janeiro de 2022, do comprovante de vacinação contra a Covid-19, salvo impossibilidade médica a ser demonstrada junto à Seção de Serviços de Saúde desta Seccional.

Art. 4º Ficam os gestores dos contratos autorizados a avaliar o quadro de funcionários a fim de manter o padrão mínimo necessário da prestação do serviço, conforme demanda presencial nos prédios da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Art. 5º Aprovar a nova versão do Protocolo de Biossegurança anexo a esta Portaria (JFES-ANE-2021/00060) e do Plano de Retomada (JFES-ANE-2021/00061) da Seção Judiciária do Espírito Santo.

Art. 6º Autorizar a utilização das salas de audiências para a realização de audiências presenciais pelas unidades jurisdicionais da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme quadro abaixo e descrição no Anexo II do Plano de Retomada (JFES-ANE-2021/00061).

FÓRUM	ANDAR	AMBIENTE	M2	QUANT.PE SSOAS	VENTILAÇ ÃO**
Cachoeiro deltapemiri m	1º Pav.	Sala de Audiências 3	28,62	7	Sim



FÓRUM	ANDAR	AMBIENTE	M2	QUANT. PE SSOAS	VENTILAÇÃO**
2º Pav.	Sala de Audiências 2	19,59	3	Não	2º Pav.
	Sala de Audiências 1	20,82	5	Sim	Colatina
	Sala de Audiências	36,16	7	Não	Linhares
	Sala de Audiências	36,43	9	Sim	São Mateus
	Sala de Audiências	34,52	8	Sim	Vitória
	Sala de Audiências 4	30,53	6	Não	2º Pav. Sala de Audiências 2
46,23	9	Não	2º Pav.	Sala de Audiências 3	30,52
6	Não	3º Pav.	Sala de Audiências 1	30,84	6
Não	3º Pav.	Sala de Audiências 4	30,53	6	Não
3º Pav.	Sala de Audiências 3	30,52	6	Não	4º Pav.
	Sala de Audiências 2	46,23	9	Não	5º Pav. Sala de Audiências 1
30,84	6	Não	5º Pav.	Sala de Audiências 4	30,53
6	Não	5º Pav.	Sala de Audiências 2	46,23	9
Não	5º Pav.	Sala de Audiências 3	30,52	6	Não
5º Pav.	Sala de Audiências 1	30,84	6	Não	6º Pav.
	Sala de Audiências 1	30,84	6	Não	6º Pav. Sala de Audiências 4
30,53	6	Não	6º Pav.	Sala de Audiências 2	46,23
9	Não	6º Pav.	Sala de Audiências 3	30,52	6
Não	7º Pav.	Sala de Audiências 1	30,84	6	Não
7º Pav.	Sala de Audiências 4	30,53	6	Não	7º Pav.
	Sala de Audiências 2	46,23	9	Não	7º Pav. Sala de Audiências 3
30,52	6	Não	Serra	2º Pav.	Sala de Audiências

**Ambiente com ventilação: distanciamento de 4m2 / Ambiente sem ventilação:

mento de 5m2



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3305002-8951 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3305002-8951>



JFESBIE202100211A

§ 1º As salas de audiências sob a gestão do NAJ/SEVIC voltam a ser de uso exclusivo para o apoio às videoconferências, conforme detalhado no item 4 do Anexo nº JFES-ANE-2021/00061 (Plano de Retomada).

§2º Fica autorizada a desativação do link de agendamento de audiências híbridas (<https://apps.jfes.jus.br/restrito/agendamento-salas-teleaudiencias>).

§ 3º Compete ao gestor da sala de audiência realizar o controle de utilização do espaço, no que diz respeito à ocupação máxima por área, nos termos do ANEXO 2 do Plano de Retomada (JFES-ANE-2021/00061).

Art. 7º As audiências de custódia serão agendadas e acompanhadas pela unidade jurisdicional, conforme orientações descritas no item 5 do Plano de Retomada (JFES-ANE-2021/00061).

Art. 8º Ficam mantidos todos os canais de atendimento remoto e à distância, como e-mails, telefone, balcão virtual e videoconferência.

Art. 9º O ingresso e a permanência de qualquer usuário, interno ou externo, nos prédios da Justiça Federal, estão condicionados à observância dos protocolos indicados no artigo 4º da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00073, bem como no Protocolo de Biossegurança e Plano de Retomada anexos à presente Portaria.

Parágrafo único. Compete ao Núcleo de Segurança e Transportes a fiscalização do cumprimento obrigatório das recomendações por todos os usuários, inclusive mediante rondas nos prédios.

Art. 10 Nos termos da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, é vedado o trabalho presencial de servidoras gestantes.

Art. 11 Conforme manifestação da área de saúde, caso solicitado, os servidores e magistrados portadores de doenças imunossupressoras (em vigência de tratamento quimioterápico e radioterápico, HIV em fase SIDA, uso de corticoterapia em dose maior que o equivalente a 1mg/kg/dia de prednisona), devem permanecer em regime remoto.

Art. 12 É obrigatório o uso de máscaras faciais nas dependências da Seção Judiciária do Espírito Santo, das Subseções Judiciárias de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Serra, cobrindo totalmente a boca e o nariz, nos termos estabelecidos no Protocolo de Biossegurança (JFES-ANE-2021/00060), resguardada a possibilidade de revisão e revogação da medida a qualquer tempo.

§ 1º A Administração providenciará o fornecimento de máscara facial ou equipamento de proteção facial apenas para os servidores que realizam atendimento público presencial, devendo os demais servidores portar as próprias máscaras de uso atendendo para as Orientações fornecidas pela ANVISA.



§ 2º As empresas terceirizadas com funcionários executando trabalho nas dependências desta Seccional deverão fornecer as máscaras em quantidade necessária à permanência dos colaboradores nos prédios.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos por esta Direção do Foro, no limite de suas atribuições.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022, revogando-se, integralmente, as disposições da Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2020/00001 e das Portarias nº JFES-POR-2020/00008, JFES-POR-2020/00018, JFES-POR-2020/00051, JFES-POR-2020/00064, JFES-POR-2021/00014, JFES-POR-2021/00018, JFES-POR-2021/00021, JFES-POR-2021/00022, JFES-POR-2021/00023, JFES-POR-2021/00027, JFES-POR-2021/00029, JFES-POR-2021/00035, JFES-POR-2021/00037, JFES-POR-2021/00051, JFES-POR-2021/00053, JFES-POR-2021/00076.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00619, de 15 de dezembro de 2021

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **DEZEMBRO/2021 e JANEIRO/2022**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant.Remuneração Férias
10.255	ANA MARCIA OLIVEIRA DE GUSMAN	1ª parcela	17 a 25/01/2022 (09 dias)	2019/2020	-
10.225	ALDINO PUPPIN FILHO	1ª parcela	10 a 28/01/2022 (19 dias)	2019/2020	-



Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.274	EMILIANA MAROQUIO	1ª parcela (ALTERAÇÃO da marcação na portaria JFES-PGP-2021/00547)	13 a 17/12/2021 (05 dias)	2019/2020	-
10.274	EMILIANA MAROQUIO	2ª parcela (ALTERAÇÃO da portaria JFES-PGP-2021/00547)	17/01 a 10/02/2022 (25 dias)	2020/2021	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00620, de 15 de dezembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;



·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **HELISA COUTO VIDIGAL**, matrícula **10.932**, que cumpriu todos os requisitos necessários e conforme despacho JFES-DES-2021/22273, da Direção do Foro, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **MESTRADO**, no percentual de **10% (dez por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **10/09/2021**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta nº. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de **10/09/2021**, o Adicional de Qualificação por Pós-graduação (Especialização - 7,5%) da servidora, constante da portaria JFES-PGP-2021/00471, de 23/09/2021, tendo em vista a vedação de percebê-los cumulativamente, conforme art. 4º (e incisos, I, II, III e VI - respectivamente especialização, mestrado, doutorado e graduação) do Anexo da Portaria Conjunta nº 2, de 05/08/2016, publicada no D.O.U. 1 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Regulamento do Adicional de Qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário.

Art. 3º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS



IA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00622, de 16 de dezembro de 2021

Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3305002-8951 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3305002-8951>



JFESBIE202100211A

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR**, em parte, a portaria JFES-PGP-2021/00619, expedida em 15/12/2021, que trata de férias complementares para **DEZEMBRO/2021 e JANEIRO/2022**, para fazer constar na marcação de **EMILIANA MARÓQUIO**, matrícula **10.274**, que a **2ª parcela de 17/01 a 10/02/2022** é do período aquisitivo **2019/2020**, onde constou 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00623, de 16 de dezembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** em parte a Portaria JFES-PGP-2021/00604, de 10/12/2021, remarcando, **por motivo de licença médica**, parte da **2ª parcela de férias** do período aquisitivo 2019/2020 de **DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA**, Analista Judiciário, matrícula 10.402, lotada na Seção de Projetos e Obras, para ser usufruída de **15 a 18/12/2021(04 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

OUTROS

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS de 6 de dezembro de 2021

Número do processo: JFES-EOF-2021/00268		
Finalidade: Concessão suprimento de Fundos		
Fundamento legal: Resolução N. 569/2019 - CJF, de 06 de agosto de 2019		
Suprido: ES10424 - Polyana Guimarães Danzi	Cargo do suprido: Analista Judiciário	CPF do suprido: 086.223.267-80
Responsável pela concessão: ES7045 - Fernando Cesar Baptista de Mattos	Cargo do responsável: Juiz Federal	CPF do responsável: 071.447.807-51
Período de aplicação: 06/12/2021 a 10/12/2021		Prestação de contas: 15/12/2021
Natureza Serviço: 33903996	Empenho Serviço: 2021NE000017	Valor Serviço: R\$ 500,00
Natureza Consumo: 33903096	Empenho Consumo: 2021NE000016	Valor Consumo: R\$ 1.260,00
Modalidade de aplicação: Cartão	PTRES: 168312	Ordem bancária: 2021OB000000
Valor total do suprimento: R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais)		
Valor autorizado para saque no cartão: R\$ 1.760,00		

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3305002-8951 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3305002-8951>



JFESBIE202100211A